



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

LEI Nº 1.502

De 27 de maio de 1992.

Dá denominação de Bairro JOSÉ ALCEBÍ-
DES DE OLIVEIRA ao atual Loteamento Po-
pular (Distrito Industrial) localizado
na zona leste desta cidade.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal de
Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte

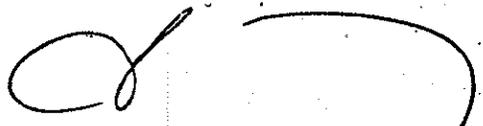
L E I :

Art. 1º - É denominado de Bairro JOSÉ ALCEBÍ-
DES DE OLIVEIRA ao atual loteamento popular (Distrito Industrial)
localizado na zona leste desta cidade de Santo Ângelo - RS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGE-
LO, em 27 de maio de 1992.


Dr. LUIZ VALDIR ANDRES,
Prefeito Municipal.